



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3238 - DATA 20/05/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.960, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe acerca da cassação das autorizações de veículos de aluguel destinados a realizar o transporte individual de passageiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições contidas no Decreto 3.756, 21 de fevereiro de 1974.

Considerando que os autorizatários do Sistema de Transporte Individual de Passageiros - STIP (Táxi) foram convocados para a vistoria anual em período preestabelecido pela SEMOB, consoante a Portaria nº 010/2024, ANO X – EDIÇÃO 3018 – EXTRA – PUBLICADA EM 10/10/2024, a qual indicava início das vistorias em 14 de outubro de 2024 à 20 de dezembro de 2024, das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30, de segunda à sexta-feira, no pátio da Secretaria;

Considerando o que determina o art. 8º, do Decreto nº 3.756/1974, o qual impõe a obrigatoriedade de submeter o veículo à vistoria quando convocado pela Administração Pública, concomitante, com o que versa o art. 9º, alínea "a", do mesmo decreto, que estabelece: "a autorização será cassada quando:

- a) - Deixar de ser cumprida qualquer das exigências do presente regulamento";

Considerando que fora oportunizado aos autorizatários que desobedeceram a convocação anual garantia Constitucional, na inteligência do que dispõe o art. 5º, incisos LIV e LV, da Magna Carta de 1988, correspondente ao devido processo legal em observância ao contraditório e ampla defesa, consoante a Portaria nº 004/2025, no entanto, se mantiveram silentes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cassadas as autorizações dos seguintes veículos de aluguel modal (táxi).

QUANTIDADE	Nº DE ORDEM	AUTORIZATÁRIOS COM PERMISSÃO CASSADA
01	0010	JUCELINO DE SOUZA SILVA
02	0092	AGENOR MAGALHÃES ANDRADE
03	0133	ANTONIO JORGE MARTINS CARIBÉ
04	0142	ANACELE SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
05	0245	LEANDRO ZEFERINO DOS SANTOS MOTA
06	0270	FERNANDO GOMES MARQUES
07	0319	GERALDO DE VASCONCELOS CORREIA
08	0237	CLOVIS BARBOSA DA SILVA
09	0392	GILSON MARQUES DE SOUZA
10	0407	DANIELA PIROPO SIGUEIRA CERQUEIRA
11	0450	JUTAI MIRANDA DOS SANTOS
12	0483	JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUSA PIMENTA
13	0493	ANTONIO CARLOS DIAS MONTEIRO
14	0533	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
15	0655	ALFREDO DE JESUS OLIVEIRA
16	0698	ALFREDO SACERDOTE FARIAS
17	0757	ANTONIO ROBERTO P. DE AZEVEDO JÚNIOR
18	0919	GRIGÓRIO BORGES DE FREITAS NETO
19	0933	JANARY DOS SANTOS
20	1062	EUZÉBIO DE JESUS SILVA





21	1163	RAIMUNDO ARAGÃO DA SILVA
22	1210	LUCAS KAIQUE DA SILVA SENA
23	1275	ALOÍSIO BARBOSA DA SILVA

Art. 2º - Os autorizatários indicados na lista supra deverão comparecer na Divisão de Concessões e Permissões da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, com o veículo que prestava o serviço, para despadronização e baixa do veículo.

Art. 3º - Fica o autorizatário notificado a apresentar o veículos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA





DECRETO Nº 13.961, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe acerca da concessão de autorizações de veículos de aluguel destinados a realizar o transporte individual de passageiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições contidas no Decreto 3.756, 21 de fevereiro de 1974.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas as autorizações de veículos de aluguel destinado ao Sistema de Transporte Individual de Passageiros – STIP modal (táxi).

QUANTIDADE	NOVOS AUTORIZATÁRIOS A SEREM CREDENCIADOS NO STIP
01	JULIANE DE ARAUJO SOUZA AMORIM
02	RENILDA DA SILVA OLIVEIRA BITENCOURT
03	MARIA ILMA ARAÚJO FERREIRA
04	KLAUS KENNEDY SANTOS C. DE OLIVEIRA
05	FABIANE ARAUJO PAIXÃO MOTA
06	PEDRO PEDREIRA MARQUES NETO
07	GILDETE OLIVEIRA SILVA
08	ANGELO BARBOSA DA SILVA
09	ALESSANDRO CAMPOS DO VALLE
10	WILLIAM RAFAEL SIGUEIRA CERQUEIRA
11	MARISA AMORIM MIRANDA
12	VICTOR JOSE GOMES PIMENTA
13	LUCAS DE JESUS MONTEIRO
14	ALINE MACHADO LIMA SOARES
15	MIRIAN MORAIS OLIVEIRA
16	REGINALDO CARLOS DOS SANTOS
17	KLÉIBSON DE JESUS FARIAS
18	BRUNO DE ALMEIDA FREITAS
19	GUSTAVO GABRIEL SILVA SANTOS
20	DHONES DOS SANTOS SILVA
21	THIAGO RODRIGUES DA SILVA
22	DIEGO DAS VIRGENS CERQUEIRA
23	ARLÉCIO DE SOUZA BARBOSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA





DECRETO Nº 13.962, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Cria Comissão para a Coordenação Geral, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), por análise de currículo para contratação de prestação de serviço por tempo determinado para função de cuidador, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Coordenação Geral para o Processo Seletivo de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) por análise de currículo para contratação de prestação de serviço por tempo determinado para função de cuidador - Edital nº 02/2025, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Feira de Santana, composta dos seguintes membros:

- I - Luma de Souza Borges, Matrícula: 60.008.353-7;
- II - Nívia Maria Oliveira da Silva, Matrícula: 60.008.314-7;
- III - Danilo Araújo Pinto, Matrícula: 60.008.208-8;
- IV- Leandra Oliveira Rios, matrícula: 60.008.188-8;
- V - Neumam Ribeiro de Brito, Matrícula: 60.008262-4;
- VI - Graziela Silva Gomes, Matrícula: 60.008.712-9;
- VII - Leonir Barros Souza Cerqueira, Matrícula: 60.008.697-9.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida por **Luma de Souza Borges**, matrícula: 60.008.353-7 e, nas suas ausências ou impedimentos, pelos membros subsequentemente nomeados pela ordem do inciso I deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DECRETO Nº 13.963, DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 773.080,00 (setecentos e setenta e três mil e oitenta reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0047.2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	773.080,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	773.080,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 773.080,00	
TOTAL DA UNIDADE: 773.080,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 773.080,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0047.2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	773.080,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	773.080,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 773.080,00	
TOTAL DA UNIDADE: 773.080,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 773.080,00	

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 884/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 28080/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE**, exonerar a pedido, a servidora **PAULA LORENA FELIX REIS SANTANA**, matrícula: 60.008.544-4, Professora, admitida em 03/04/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 885/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 28074/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº **20230250**, **RESOLVE**, **rescindir por iniciativa do(a) contratado(a)**, o contrato de **LARISSA COSTA RIBEIRO**, matrícula: 60.007.043-7, contratada em 03/11/2023 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2023, Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA)
POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO PARA FUNÇÃO DE CUIDADOR – Nº 002/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna público a realização do Processo Seletivo de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) por Análise de Currículo para contratação de pessoal, por tempo determinado, para a função de cuidador, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos artigos 288 e 289, da Lei Municipal nº 01/94, que trata da contratação temporária, consoante às normas contidas neste Edital. Faz saber que estarão abertas as inscrições para a contratação de 500 (quinhentos) Cuidadores, destinados à atuação em escolas da Educação Pública Municipal, como apoio aos estudantes com necessidades educacionais específicas por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, ao interesse da Administração Pública.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Durante toda a realização do Processo Seletivo de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) por Análise de Currículo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.2 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Município: <https://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br/>.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no mesmo site, conforme item 1.2.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia inicial e incluindo-se o dia final.

1.4.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 O Processo Seletivo consistirá na análise de currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser prorrogável por igual período.

1.7 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) ocorrerá, exclusivamente, se houver necessidade nesta Secretaria para a função de cuidador.

1.8 A remuneração a ser paga ao contratado, temporariamente, obedecerá a remuneração constituída pelo vencimento básico equivalente a **R\$ 2.000,00**.

1.9 Durante o período de contratação, o contratado deverá obedecer fielmente às disposições previstas nas leis municipais, quanto aos direitos e deveres.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas neste Processo Seletivo as seguintes vagas temporárias: 500 (quinhentas) vagas para a função de cuidador para atuar em escolas da Rede Municipal de Educação com estudantes com necessidades educacionais específicas.

3. FORMAÇÃO EXIGIDA/PRÉ-REQUISITOS

3.1 A formação mínima exigida para a função será de curso em Ensino Médio, com certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino registrada.

4. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício da função de cuidador, envolvendo as seguintes atividades:

- Orientar e auxiliar na correta manipulação de objetos e materiais necessários aos cuidados pessoais e à realização de atividades;
- Recepcionar estudantes no início do período de aula;
- Auxiliar parcialmente ou realizar junto ao estudante as atividades: alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar transferência postural, escrever, digitar, comunicar, orientar espacialmente, brincar etc;
- Realizar atividades lúdicas inerentes à função;
- Registrar e encaminhar as ocorrências em forma de documento ao gestor;
- Acompanhar a saída dos estudantes ao final do período letivo;
- Participar de reuniões, planejamento, eventos e formações ofertadas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Atender às necessidades de cuidados e apoio às Atividades de Vida Autônoma (AVA) e Atividades de Vida Prática (AVP) aos estudantes com deficiências e Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Executar outras atividades correlatas à função.

4.2 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme disciplinado pela Lei nº 01/1994.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e recebidas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/AWCUa1PHksDSJ6VG8>

5.2 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre às 0h00 do dia 20/05/2025 até às 23h59 do dia 23/05/2025.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 5.2.

5.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.5 Será aceita somente uma inscrição por CPF.

5.6 O candidato deficiente deverá anexar à ficha de inscrição laudo médico que ateste a compatibilidade do exercício da função com a deficiência.

5.7 É de responsabilidade do candidato a inserção da documentação comprobatória no local correto, indicado na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo.

5.8. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não anexarem o Currículo Profissional e a documentação comprobatória no ato da inscrição.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o link, nos horários e prazos indicados no item 5.2.

6.1.1 A Ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente em todos os campos, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

6.1.2 O Currículo Profissional comprovado deverá ser anexado à ficha de inscrição, bem como o documento de identificação do candidato, contendo foto 3x4 e informações legíveis.

6.1.3 O certificado de conclusão do curso e os demais títulos que comprovam as informações contidas no currículo devem ser anexados à ficha de inscrição, no ato da inscrição.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.2, será divulgado no no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Município: <https://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br/> a relação por nome e número de inscrição das inscrições, na data divulgada no Cronograma das Etapas do Certame (Anexo I).



7.2 Os candidatos que não tiveram a sua inscrição divulgada poderão interpor recurso pelo link disponibilizado no item 8.1, no prazo estabelecido no Anexo I, mediante a apresentação de justificativa que ampara a sua irrisignação.

7.2.1 No prazo definido no cronograma das etapas do certame, será apreciado o recurso e, em caso de reconsideração, o nome e o número de inscrição passarão a constar no rol de inscrições realizadas.

7.2.3 Sendo mantida a decisão pela comissão da seleção, a situação não caberá mais recursos.

8. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão no máximo 30 (trinta) pontos.

8.2 Para efeito de pontuação, somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

8.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

8.4 Na análise/avaliação curricular será obedecida a seguinte pontuação, conforme tabela abaixo:

Barema de pontuação de análise curricular				
Item	Critério	Pontuação por item	Limite de itens	Pontuação máxima
a	Participação em eventos na área da educação inclusiva	2 pontos por certificado	Máximo de 5 certificados	10 pontos
b	Participação nos últimos 5 anos em eventos em outras áreas da educação	1 ponto por certificado	Máximo de 5 certificados	5 pontos
c	Curso de formação de cuidador (mínimo 60h)	5 pontos por curso	Máximo de 1 curso	5 pontos
d	Experiência profissional na área (a cada 6 meses comprovados)	2 pontos a cada 6 meses	Máximo de 5 comprovantes	10 pontos
Total				30 pontos

8.5 Os certificados de formação e comprovantes de experiência profissional serão aceitos quando expedidos por instituições devidamente autorizadas.

9. ESPECIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO

9.1 Será analisada apenas a documentação comprobatória inserida corretamente nos campos indicados na Ficha de Inscrição, de forma legível.

9.2 Os candidatos que tiverem experiência como cuidador devem apresentar declaração, atestando sua conduta profissional e tempo de serviço.

10. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A análise dos currículos ocorrerá na data estipulada no cronograma deste Processo Seletivo.

10.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/> e no diário oficial do Município: <https://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital. Vide cronograma (Anexo I).

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via o email: inscricao@seduc.feiradesantana.ba.gov.br, uma única vez, no prazo estipulado no cronograma (Anexo I).

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



11.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome e o número de inscrição passará a constar no rol de selecionados.

11.1.3 Uma vez analisado o recurso, será mantida a decisão da comissão. Portanto, não caberá mais recurso.

11.1.4 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente respeitadas.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos).

12.1.2 Somar maior pontuação no critério experiência profissional.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará os resultados do Processo Seletivo ao Secretário de Educação para homologação, em até (02) dois dias úteis.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, constando o nome, a nota e o número de inscrição, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Secretário Municipal de Educação, serão convocados os candidatos por ordem de classificação, no prazo informado no cronograma (Anexo 1), devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar aptidão física e mental para o exercício da função, atestada através de laudo médico às suas expensas;

14.1.4 Ter curso de nível médio;

14.1.5 Apresentar a documentação solicitada na convocação;

14.1.6 Estar no gozo dos direitos políticos;

14.1.7 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

14.1.8 Possuir aptidão para o exercício da função;

14.1.9 Não ter registro de processos por má conduta ou atos ilícitos em aberto e/ou com condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

14.2 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória e os princípios que regem a atividade estatal.

15. EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1 Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.



- Laringoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.
- b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:
 - Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Município: <https://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br/>

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número telefônico.

16.3 A convocação dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá de acordo com as necessidades desta secretaria conforme consta no Termo de Compromisso no ato da assinatura do contrato.

16.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme legislação local.

16.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada, por ato normativo do Secretário Municipal de Educação.

Feira de Santana-BA, 19 de maio de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do edital	20/05/2025
Inscrições e envio dos documentos, conforme item 05 (cinco) deste Edital.	Das 0h00 do dia 20/05/2025 até às 23h59 do dia 23/05/2025
Análise Curricular	15 (quinze) dias corridos (de 26/05/2025 à 09/06/2025)
Divulgação do Resultado Preliminar	10/06/2025
Prazo para Recurso (Os recursos devem ser entregues/endereçados para Comissão do Processo)	De 11/06/2025 à 16/06/2025 (06 (seis) dias corridos)
Análise dos recursos	De 17/06/2025 à 20/06/2025 (04 (quatro) dias corridos)
Homologação do Resultado Final da Seleção	26/06/2025





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 78-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A. Aditar o Contrato nº 528-2020-11C, firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 6.280,44 para o Lote II, R\$ 5.344,08 para o Lote III e R\$ 2.548,71 para o Lote V, correspondendo a aproximadamente o percentual de 4,76%, referente ao IPCA acumulado no período de novembro de 2023 à outubro de 2024. O contratante deverá pagar à contratada pelo reajuste o valor de R\$ 29.851,75 passando o valor atualizado do contrato para R\$ 657.239,20. Contudo deverá ser pago a contratada a diferença no valor de R\$ 7.462,89 referente ao período de novembro/2024 à janeiro/2025. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 2.854.774,07. **DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 92-2025-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A. Aditar o Contrato 93-2023-02C, firmado em 20/03/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 140.701,29 e anual R\$ 1.688.415,46 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 5.065.246,38. **DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 105-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Aditar o Contrato nº 87-2023-11C, firmado em 17/03/2023. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 1.000.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 3.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6-2025-19D – CONTRATO Nº 5-2025-19C – Processo Administrativo Nº 174-2025 - Avisamos que na publicação do dia 01/04/2025, ONDE SE LÊ: Assinatura do Contrato: 30/04/2025. Feira de Santana, 30/04/2025 - RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA. LEIA-SE: Assinatura do Contrato: **23/04/2025.** Feira de Santana, 19/05/2025 - RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 369/2025 - Designar a professora **ISABEL SOARES GONÇALVES**, matrícula nº 60.004.956-7, para exercer a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professor Ildes Ferreira de Oliveira**, símbolo **FGE- 06**.

Nº 370/2025 - Designar o professor **DELSON MIRANDA SANTOS**, matrícula nº 01.072.761-8, para exercer a função de **VICE-DIRETOR** da **Escola Municipal Professora Julieta Frutuoso de Araujo**, símbolo **FGE- 06**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 371/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 10387/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ALDILENE MORAES GONCALVES**, Professor, Matrícula nº 01.072.574-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018** efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 372/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 21864/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE ALMIR DOS REIS**, Agente de Obras e Serviços, matrícula 01.014.091-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015 e 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 373/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 17957/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIALDA RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente de Combate As Endemias, Matrícula nº 08.010.360-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016** efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 374/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 12751/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DE FATIMA SOBRAL DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula 01.073.830-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 375/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 5696/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA JOVITA DOS SANTOS MIRANDA**, Professor, matrícula 01.072.728-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 376/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 13207/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **LENIRA CRUZ DE JESUS**, Agente De Serviços Gerais, Matrícula nº 01.070.505-0, lotado na Secretaria de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando as atribuições que me conferem o art. 37, da Constituição Federal e o art. 289, da Lei Complementar Municipal nº 01/1994, AUTORIZO à Secretaria Municipal de Educação a realizar processo seletivo, através de Edital Público do Processo Seletivo de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) por Análise de Currículo para contratação de prestação de serviços por tempo determinado para a função de CUIDADOR, com objetivo de Assegurar o cumprimento da legislação vigente quanto ao direito à educação inclusiva; Promover o atendimento às necessidades específicas dos estudantes, respeitando suas singularidades; Apoiar o trabalho pedagógico dos professores, possibilitando que se concentrem nas práticas educativas; Garantir a equidade e a inclusão social no ambiente escolar; Cumprir as metas do Plano Municipal de Educação no que tange à inclusão educacional dos alunos da rede municipal de Feira de Feira de Santana/BA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, com vista a possibilidade de atender a necessidade de contratação para prestação de serviços de programação visual e sinalização interna da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, incluindo a produção e a instalação dos materiais por conta da contratada, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO INTERNA – PLACAS 25 X 20CM – PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO	UND.	18		
2	PLOTAGEM DE PAINÉS 2,50 X 1,40M. PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO	UND.	02		
3	PLOTAGEM DIVISÓRIAS 4,60 X 1,70M. PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO	UND.	01		
4	PLOTAGEM DIVISÓRIAS 2,25 X 1,70M. PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO	UND.	03		
5	PLOTAGEM DIVISÓRIAS 3,50 X 0,25M. PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO	UND.	01		
				VALOR TOTAL:	

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: contabilidade.sesp@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL” ou protocolar presencialmente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana/BA, situada na Rua Tupinambás, s/n. São João. Feira de Santana - Bahia, CEP: 44051-224, Telefone: (75) 3617-1989.

Os interessados em enviar cotação deverão encaminhar através de Orçamento em papel timbrado da empresa, com aposição do carimbo CNPJ, constando a data de emissão, validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias; constando, também a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana-BA – 19 de maio de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MAIO DE 2025.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB/2024.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS, inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc 2024, com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

a) Proponentes **deferidos**, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	TIPO	CATEGORIA
01	ADRIELLEN SANTOS PAIXÃO	Atlânticas	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL
02	AGNALDO CERQUEIRA DAS VIRGENS SANTOS	Grupo Cultural Sertão Capoeira	PESSOA FÍSICA	CULTURA MATRIZ AFRICANA
03	AIDA CAROLINE MARTINS DE LIMA SANTOS	O Pequeno Catador De Sonhos	PESSOA FÍSICA	LETRAS E LITERATURA
04	ALINE BOMFIM DE ARAUJO	Podpapo De Periferia - Especial Memórias Da Feira	PESSOA FÍSICA	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO
05	ANA LÚCIA DOS SANTOS MOREIRA	PROJETO GERAFO STILUS	PESSOA FÍSICA	POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIROS
06	ANA LUISA SILVA SANTOS	FEIRA EM VERSOS: PERSONAGENS E MEMÓRIAS DO SERTÃO	PESSOA FÍSICA	PRODUÇÃO GRÁFICA DE CORDEL
07	ANDRÉ GALDINO DOS SANTOS	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MESTRES
08	ANDRÉA BISPO SILVA	Cenas Negras- Abrindo Caminhos	PESSOA FÍSICA	TEATRO
09	ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS	Trançadas: Escuta, Cultura E Identidade Afro	PESSOA FÍSICA	PRODUÇÃO GRÁFICA DE LIVROS A PARTIR DE 15 PÁGINAS (SEM CAPA)
10	ANTONIO GENILTON DE ASSIS OLIVEIRA	Orixás Mirins	PESSOA FÍSICA	POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIROS
11	ARIVALDO PUBLIO DOS SANTOS	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MANUTENÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE ESPAÇOS CULTURAIS PRIORIZANDO ACESSIBILIDADE
12	ARQUIMEDES NASCIMENTO SANTOS	Quarador	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL
13	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AFROPOP PANDEIRADA TAMBORES URBANOS	Oficina De Tambores	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA
14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL EDUCACIONAL RECREATIVA DESPORTIVA E BENEFICENTE MOVIAFRO DE FEIRA DE SANTANA	4º Cortejo Moviafro Para A Preservação da Cultura De Matriz Africana Na Micareta de Feira De Santana 2025	PESSOA JURÍDICA	CULTURA MATRIZ AFRICANA
15	ATÍLIO PINTO DA SILVA	CINE AFRO	PESSOA FÍSICA	POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIROS
17	BRUNO ASSIS ARGOLO	Projeto Axe Ominilê	PESSOA FÍSICA	MESTRES
18	CAITANO FIGUEIREDO DOS SANTOS	Ansiedade	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL
19	CARINE CAZUMBÁ DA SILVA	I Festival Multilinguagens De Artes Negra Feirense	PESSOA FÍSICA	MULTILINGUAGENS CULTURAIS





20	CLARISSA QUEIROZ BRANDÃO	Semana Do Cinema E Da Literatura Infantojuvenil	PESSOA FÍSICA	MULTILIGUAGENS CULTURAIS
21	CLEYTON VIDAL DE OLIVEIRA	Trilhando Os Caminhos De Maria Quitéria	PESSOA FÍSICA	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO
22	DANIEL SILVA SALES	CINE LUGAR URGENTE BRASIL (CLUB)	PESSOA FÍSICA	IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL
23	DENISIA SANTOS DA SILVA	MOSTRA DE ARTES MARCIAIS: CULTURA E DISCIPLINA NO QUILOMBO DA MATINHA DOS PRETOS	PESSOA FÍSICA	CULTURA POPULAR
24	DIAMILE SANTOS CASAS	Super Poderes	PESSOA FÍSICA	PRODUÇÃO GRÁFICA DE LIVROS A PARTIR DE 15 PÁGINAS (SEM CAPA)
25	DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO	PELAS RUAS QUE ANDEI – MEMÓRIAS DE RESILIÊNCIA E EMPATIA	PESSOA FÍSICA	EVENTOS LITERÁRIOS
26	DIJALMA DA SILVA SANTOS	Lançamento Da Música Bantu Em Plataformas Digitais	PESSOA FÍSICA	MÚSICA
27	DOMINGOS FIGUERÊDO NETO	Negra Musa	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL
28	DYRON PEREIRA OLIVEIRA	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	EVENTOS CULTURAIS EM PRAÇA PÚBLICA
29	EGO MATHEO MATOS SILVA	Expo Ancestrais	PESSOA FÍSICA	IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL
30	ELISSON NADSON SOUZA MARQUES	Ruas De Feira	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL
31	FABRÍCIO SOUZA COSTA	Heels Em Feira - 2A Edição	PESSOA FÍSICA	DANÇA
32	FLOR DE LIS ALENCAR ROCHA	3 Olhares Afrodiaspóricos	PESSOA FÍSICA	ARTES PLÁSTICAS
33	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MANUTENÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE ESPAÇOS CULTURAIS PRIORIZANDO ACESSIBILIDADE
34	GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MESTRES
35	GILSON DOS REIS MOREIRA	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MESTRES
36	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA NATIVOS DE SANTANA	Batida Da Nativos De Santana - Formando Novos Músicos	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA
37	ÍTALO JONATAS ALVES ALMEIA	Quereres	PESSOA FÍSICA	MÚSICA
38	JAIME CARNEIRO BISPO NETO	Cores E Versos: Hip Hop Na Comunidade	PESSOA FÍSICA	CULTURA POPULAR
39	JAITAN ALMEIDA DOS SANTOS	Tambores Afrobaiano	PESSOA FÍSICA	CULTURA MATRIZ AFRICANA
40	JEFERSON AKENATON ALVES DE ARAÚJO	Concurso De Quadrilhas Juninas Princesa Do Sertão	PESSOA FÍSICA	CULTURA POPULAR
41	JOELSON SANTIAGO SANTOS	Oficina Literária	PESSOA FÍSICA	MOBILIDADE E PESQUISA
42	JORGE LUIS DA GAMA SANTOS	Esculturas Do Sagrado Afro-Brasileiro	PESSOA FÍSICA	ARTES PLÁSTICAS
43	JORGE LUIZ BASTOS DE MAGALHÃES	“Feira Inmemória”.	PESSOA FÍSICA	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO
44	JOSÉ FERNANDO SOUZA ARAÚJO	Da Pesquisa Ao Roteiro - Como Criar Roteiros Utilizando Pesquisas	PESSOA FÍSICA	MOBILIDADE E PESQUISA
45	JOSÉ GUEDES ALMEIDA DOS SANTOS	Matinha Encena	PESSOA FÍSICA	TEATRO
46	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MESTRES
47	JOSUÉ BARBOSA DE JESUS FILHO	Samba De Roda Filhos De Bonfim De Feira	PESSOA FÍSICA	POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIROS
48	JULIA PEREIRA SUZARTE	IIº SARAU DO QUILOMBO	PESSOA FÍSICA	EVENTOS LITERÁRIOS





49	KARINA ANDRÉA DA SILVA FARIA	Aí Eu Vou, Aí Eu Volto - Montagem E Primeira Temporada	PESSOA FÍSICA	TEATRO
50	KELVIN JORDAN BASTOS PENA	Noites Autorais Fsa	PESSOA FÍSICA	MÚSICA
51	LAVÍNIA NASCIMENTO SOUZA	"DUAS FACES"	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL
52	LIGIOMAR OLIVEIRA DE CARVALHO	Buarque Veloso	PESSOA FÍSICA	MÚSICA
53	LUÃ HUMBERTO SILVA SANTOS	Roda De Samba Do Unidos Pelo Samba	PESSOA FÍSICA	Povos de Cultura de Matriz Africana e de Terreiros
54	LUCIENE DO ROSÁRIO CAZUMBÁ	Oficina De Artes E Educação Para Crianças	PESSOA FÍSICA	MOBILIDADE E PESQUISA
55	LUCIENE VITÓRIA DOS SANTOS	SOM AMBIENTE	PESSOA FÍSICA	POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIROS
56	LUIZ HENRIQUE SOUTO MOURA	Feira Em Cores	PESSOA FÍSICA	ARTES PLÁSTICAS
57	MAIDA SANTOS ALCÂNTARA	OFICINA DE VELAS AROMÁTICAS	PESSOA FÍSICA	ARTES PLÁSTICAS
58	MALCOLM RAMSÉS RODRIGUES SANTANA SANTO	Ilú Obá: Um Toque Ancestral	PESSOA FÍSICA	POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIROS
59	MARCELO SILVA BARBOSA	Grupo De Capoeira Roda Do Saber	PESSOA FÍSICA	CULTURA MATRIZ AFRICANA
60	MARCIA DOS SANTOS COSTA	Toque De Musas	PESSOA FÍSICA	MÚSICA
61	MARCONDES ARAUJO CAMPOS	GRANDES POETAS DE FEIRA DE SANTANA	PESSOA FÍSICA	PRODUÇÃO GRÁFICA DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL A PARTIR DE 35 PÁGINAS
62	MARIA CÉLIA FREIRE	Livro Saberes E Sabores Da Gastronomia Africana	PESSOA FÍSICA	PRODUÇÃO GRÁFICA DE LIVROS A PARTIR DE 15 PÁGINAS (SEM CAPA)
63	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTANA	Desfile Beleza Negra: Despertando Talentos	PESSOA FÍSICA	POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIROS
64	MARIA EDUARDA DE SANT'ANNA PIRES	"Vozes Do Povo Cigano: Um Espetáculo Sobre Tradição E Resistência"	PESSOA FÍSICA	TEATRO
65	MICHEL JACKSON SOUZA NERY	Sant'Anna Da Feira: Terra De Lucas O Filme	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL
66	MÔNICA RIBEIRO ARAUJO	Projeto Cultural: "Justiça E Saberes Tradicionais"	PESSOA FÍSICA	POVOS QUILOMBOLAS E CIGANOS
67	MOVIMENTO CULTURAL AFOXE GUIAN FILHOS DE OXALA	Dança Dos Ventos	PESSOA JURÍDICA	DANÇA
68	MURILO SANTIAGO DA CONCEIÇÃO	Eba Na Comunidade	PESSOA FÍSICA	CULTURA MATRIZ AFRICANA
69	NAIDE SOARES DE SOUZA	"Sabor Dos Orixás: A Comida Ritualista E Popular De Oxum"	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL
70	NATAN ALMEIDA DA SILVA	Salts E Coturnos	PESSOA FÍSICA	TEATRO
71	NATHALIA GABRIEL MATA	Arte Pela Cidade: A Feira Que Habita Em Nós	PESSOA FÍSICA	ARTES PLÁSTICAS
72	ORLANDO VALENTIM DA SILVA VIANA	Rádio Barba Negra	PESSOA FÍSICA	LETRAS E LITERATURA
73	PABLÍCIO JORGE SANTOS BARBOSA	Exposição Festa No Terreiro	PESSOA FÍSICA	Povos de Cultura de Matriz Africana e de Terreiros
74	PAULO CESAR SILVA AMARAL JUNIOR	7List: Identidades Sonoras Da Cultura Negra	PESSOA FÍSICA	IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL
75	PEDRO LUCAS PIRES DE SOUZA	Festival Sons Da Liberdade - Independência É Autonomia	PESSOA FÍSICA	MÚSICA
76	RAINEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO	A Junina Do Luiz Conta Os Bambas Do Nordeste: 50 Anos De História	PESSOA FÍSICA	COTAS - PESSOAS NEGRAS





77	RAMON DA SILVA SANTOS	Exposição Projeto Bandeiras Do Futuro – Cores Da Independência	PESSOA FÍSICA	ARTES PLÁSTICAS
78	REBECCA CARDOSO BRAGA	NÃO VÃO NOS CALAR AGORA	PESSOA FÍSICA	TEATRO
79	ROBERTO SANTOS COELHO	Canetando: Canção, Criatividade E Mercado	PESSOA FÍSICA	MOBILIDADE E PESQUISA
80	RONALDO SANTOS ROSA	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MESTRES
81	ROSILENE MIRANDA LÔBO LIMA	CINE LUGAR URGENTE BRASIL (CLUB)	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL
82	SAMUEL OLIVEIRA ALVES JÚNIOR	Luvemba - Movimentos Ancestrais	PESSOA FÍSICA	DANÇA
83	SERGIO FELIPE PORTO COELHO	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MANUTENÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE ESPAÇOS CULTURAIS PRIORIZANDO ACESSIBILIDADE
84	SIMPLICIDADE A+ FAMÍLIA DE BAMBAS	Vem Sambar Com Simplicidade	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA
85	SUELLEN THAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	LIVRO LATI SORÔ- CONTOS DE ITANS PARA ESCOLAS	PESSOA FÍSICA	PRODUÇÃO GRÁFICA DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL A PARTIR DE 15 PÁGINAS
86	TALITHA ARAÚJO BATISTA COSTA GOMES	Liberdade Em Cena	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL
87	TATIANA EMILIA DIAS GOMES	Racismo Fundiário: Terras, Direitos Territoriais E Relações Raciais Em Feira De Santana	PESSOA FÍSICA	PRODUÇÃO GRÁFICA DE LIVROS A PARTIR DE 35 PÁGINAS (SEM CAPA)
88	TATIANE ALVES RIBEIRO	Luz E Cor Na Princesa Do Sertão: Representações De Uma Negritude Sem Identidade.	PESSOA FÍSICA	IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL
89	UILTON BARBOSA DOS SANTOS	Murmúrios E Tons	PESSOA FÍSICA	LETRAS E LITERATURA
90	VALMILTON CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MESTRES
91	VALTER DOS SANTOS	Vem Beber Água Na Fonte, Saberes Ancestrais	PESSOA FÍSICA	CULTURA MATRIZ AFRICANA
92	VANDSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MESTRES
93	VINICIUS MACIEL AMARAL DE ARAÚJO	EMBRAZOUK: HISTÓRIAS E DANÇAS DO FESTIVAL	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL
94	VIVALDO JESUS DE OLIVEIRA	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MESTRES
95	VIVIANE AZEVÊDO SILVA	CHAPEUZINHO VERMELHO, NASCIDA NO SERTÃO.	PESSOA FÍSICA	PRODUÇÃO GRÁFICA DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL A PARTIR DE 15 PÁGINAS
96	VIVIANE DIAS DOS SANTOS	Palavra Fiada	PESSOA FÍSICA	MOBILIDADE E PESQUISA
97	WIANDERTON TEIXEIRA MOREIRA	Tributo A Emílio Santiago	PESSOA FÍSICA	MÚSICA
98	WILKER DA SILVA SANTOS	Princesa Do Sertão, Pele Preta: Versos De Feira	PESSOA FÍSICA	PRODUÇÃO GRÁFICA DE LIVROS A PARTIR DE 35 PÁGINAS (SEM CAPA)

b) Proponentes **indeferidos**, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	TIPO	CATEGORIA
01	CRISTOVAM FAGUNDES ARAÚJO	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	Eventos Culturais em Praça Pública
02	ELIEL NUNES DA SILVA	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MESTRES
03	GILMAR DE SOUZA ARAÚJO	Jam Na Cuca Circula' No Parque Da Lagoa Grande	PESSOA FÍSICA	MÚSICA





04	ISIS DANDARA VASCONCELOS DE ARAÚJO CARVALHO	Feira Fusion Festival	PESSOA FÍSICA	DANÇA
05	JAIME ALVES SAMPAIO FILHO	Exposição Música No Museu 10+ – Memórias Da Cultura Feirense Em Imagens E Sons	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL
06	MARCELO ALVES LIMA JUNIOR	Histórias De Cocóia	PESSOA FÍSICA	Produção Gráfica de Livros a partir de 35
07	SABRINA MARIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	Curta Documentário - Arte Em Suspenso	PESSOA FÍSICA	AUDIOVISUAL

Art. 2º - O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas), apresentando formalmente justificativa e documentação comprobatória, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de Santana por meio do endereço eletrônico leialdirblanc2@pmfs.ba.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da Lei nº 14.903/2024. A contar da publicação do resultado.

c) Proponentes **deferidos**, na condição de pessoa indígena:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	TIPO	CATEGORIA
01	JEYKSON NATHANAEL DE ARAÚJO VIANA	Oficinas Macrocósmicas	PESSOA FÍSICA	ARTES PLÁSTICAS

d) Proponentes **deferidos**, na condição de pessoa com deficiência:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	TIPO	CATEGORIA
01	ANTONIO EVALDO BARBOZA MACHADO	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MESTRES
02	FABRÍCIO CAIXETA ANDRIANI	Olhos D'Água, A Origem E Cultura Regional De Feira De Santana Em Um Jogo De Tabuleiro Moderno	PESSOA FÍSICA	IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL
03	GILSON SOUZA SANTANA	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	MESTRES
04	JULIO CESAR NOVAIS SILVA	O Mistério Do Bicho Do Tomba - Cultura E Tradição Em Feira De Santana	PESSOA FÍSICA	Produção Gráfica de Livros a partir de 35 páginas (sem capa)
05	LUYD ANDRADE SILVA	Caminhos Do Som: A Música Transforma	PESSOA FÍSICA	MÚSICA
06	SÓSTENES AROEIRA DA LUZ	"Rima Literária: Conectando Palavras E Versos"	PESSOA FÍSICA	MULTILIGUAGENS CULTURAIS

Art. 3º - Não será aceita a interposição de recursos aos proponentes que não compareceram ao procedimento de heteroidentificação, com isso retornarão a ampla concorrência.

Art. 4º - Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

Art. 5º - Se houver necessidade de esclarecimentos adicionais, a Comissão Recursal pode solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 19 de maio de 2025.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS até as 17:00 (dezesete horas.)**, com vista a possibilidade de atender a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos autoclaves com reposição de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos autoclaves durante o período de 12 meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	08			
2	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos autoclaves	25			
Valor total da proposta					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**” ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**”.

Feira de Santana, Estado da Bahia – 09 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – A Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à contratação de empresa para aquisição de EPI's (capacetes, luvas e óculos), para os agentes de trânsito, para atendimento das necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAPACETE para motociclista, na cor Preta, modelo robocop articulado, casco em ABS de alta resistência, viseira dupla em policarbonato com no mínimo 02 (dois) mm, com tamanho anti risco, forração com elevado grau de conforto, com tecido antialérgico, tamanhos diversos variando entre a numeração 58 a 62, em conformidade com a Norma Brasileira NBR nº 7471/2001 e Portaria INMETRO nº 456/2010.		Und.	20		
2	PAR DE LUVA MOTOCICLISTA MEIO DEDO - Luva cano curto; Modelo aberto (meio dedo); com punho duplo, aberto e fechado por uma correia ajustável; Tecido poliéster; Proteção rígida em polipropileno injetado; Proteções em borracha na palma e nos dedos; Reforço em borracha no dorso da mão; Reforço entre os dedos. Confeccionado em tecido arejado, na cor Pantone 19-4004 TPX, de tamanhos variados entre o P ao GG; excelente flexibilidade e sensibilidade.		Und.	20		
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI - transparente, policarbonato, armação com encaixe para lente, hastes reguláveis, lente com filtro ultravioleta.		Und.	20		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: cotacoes.smt@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Trânsito, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ; Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Feira de Santana, 19 de maio de 2025. Ricardo da Cunha Oliveira. Superintendência Municipal de Trânsito.

1.2. Especificação técnica:

Para o item 2 (luvas meio dedo), todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1. Informar o prazo de validade da proposta;
- 2.2. Informar se os itens possuem certificações exigidas pelas normas vigentes (ex: INMETRO).
- 2.3. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, incluídos todos os encargos incidentes;
- 2.4. Os itens deverão ser entregues de forma única, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento expedida pela Superintendência Municipal de Trânsito.
- 2.5. Os itens deverão ser entregues na sede da Superintendência Municipal de Trânsito, situada à Rua Miranda, nº 655, Lot. Modelo, bairro Mangabeira, VEP: 44.056-300.
- 2.5. Enviar a proposta assinada, com carimbo do CNPJ e identificação do representante legal.

3. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

Tendo em vista a urgência e necessidade dos equipamentos, solicitamos que as propostas deverão ser enviadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Republicado por incorreção

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE MAIO DE 2025**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008-2025-1123	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007-2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II EDITAL.	ALEA COMERCIAL LTDA	24.355,00	DATA: 07 DE MAIO DE 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, EM CONTRATO. <i>ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21.</i> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.1600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145-2025.
			ASIS DISTRIBUIDORA LTDA	163.800,00	
			COFS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	83.555,00	
			CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	12.344,00	
			D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	33.918,60	
			DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	8.248,80	
			ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	1.363,50	
			IDPROMO COMERCIAL LTDA	4.960,00	
			JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2.550,00	
			LIMP AKY DISTRIBUIDORA LTDA	2.580,00	
2 R A COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS EIRELI LTDA	11.431,20				
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	9.990,10				

FEIRA DE SANTANA, 16 DE MAIO DE 2025.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
045-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO - GLP, ENVASADO EM CILINDRO DE 45 KG INCLUINDO EMPRÉSTIMO GRATUITO DO CILINDRO (COMODATO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.	JAI TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	Licitação Nº 062-2024 Pregão Eletrônico Nº 056-2022 Elemento Despesa: 33.90.30.0400 Projeto Atividade : 2076 Fonte: 15001002 PARECER Nº. 076/FHFS/2025	Prorrogação de Prazo ao Contrato sob Nº 158-2022-1123, por mais 30 (trinta) dias.	16/05/2025

Feira de Santana, 19 de maio de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
046-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA INDREL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Inexigibilidade Nº 023-2024-1123I Processo Adm. Nº 62-2024 Elemento Despesa: 33.90.39.99.96 Projeto Atividade : 2075 Fonte: 17990050 PARECER Nº. 071/FHFS/2025	Prorrogação de Prazo ao Contrato sob Nº 083-2024-1123, por mais 12 (doze) meses.	16/05/2025

Feira de Santana, 19 de maio de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 028-FHFS-2025.

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DE PREÇO JUNTO AO CONTRATO 003-2023-1123, FIRMADO COM A EMPRESA **ADSUMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CORRESPONDENTE AO NOVO PISO SALARIAL DA CATEGORIA DE VIGILANTE/SEGURANÇA, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025, PERFAZENDO UM MONTANTE DE **R\$ 444.407,37** (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 143, §8º, DA LEI ESTADUAL Nº.9.433/2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 131, DA LEI ESTADUAL Nº.9.433/2025.

FEIRA DE SANTANA, 16 DE MAIO DE 2025.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024

Telefones

(75) 3617-0609 – (75) 3617-0610